TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 037/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME,** devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 037/2014 de 18/06/2014, referente ao processo licitatório nº 083/2014.

Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.722.082/0001-40, estabelecida na Rua Admar Mühl, Quadra 08, Lote 03, Bairro Setor Industrial 02, Querência – MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário**, Elizeu José Schuster**, residente e domiciliado na Rua AA, s/n Quadra 02, Lote 11, Bairro Centro, Querência - MT, portador da Cédula de Identidade RG n. SSI-SC 12R 1715483, inscrito no CPF sob n. 525.985.279-68, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Originário n. 037/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do contrato, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste termo, **vencendo no dia 20 de Julho de 2015.**

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de vigência para Reforma e Ampliação do PSF – Nova Querência justifica-se pela necessidade de finalização da mesma, a obra já encontra-se terminada , em fase de vistorias e finalizações de convênios, precisando de mais prazo conforme solicitado para demais finalizações e vistorias.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 19 de Maio de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

.....
ELIZEU JOSÉ SCHUSTER
CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT